



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 19

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 11/2018

PROCESSO Nº. 23348.005719/2018-49

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos permanentes de TI e softwares para atender as necessidades da Reitoria do Instituto Federal Catarinense e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, conforme segue:

“1. ITEM 1 – PONTO DE ACESSO

10. Equipamento deve possuir compatibilidade com software controlador UniFi Controller para gerenciamento do mesmo.

Este item restringe a participação de outros fabricantes renomados. A solução ofertada inclui o sistema de gerenciamento, onde dessa forma atendemos ao item com a solução de gerência do mesmo fabricante dos Pontos de Acesso ofertados. Está correto nosso entendimento?

14. Meios de configuração / provisionamento / gerenciamento:

Deve possibilitar a configuração / provisionamento do AP através da própria rede sem fio (over-the-air) em uma interface web (HTTP);

Possuímos solução para gerenciamento centralizado dos Pontos de Acesso através de plataforma em nuvem pública ou privada que permite a configuração dos equipamentos através de navegador padrão utilizando os protocolos HTTP/HTTPS, e entendemos estar cumprindo integralmente com o item do edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

15. Alimentação de energia: PoE 802.3af/802.3at ou conexão direta com fonte de energia; 1 fonte de energia compatível de mesma marca do fabricante deve ser fornecido com o equipamento;

O equipamento ofertado suporta alimentação de energia através de injetor PoE compatível



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

com os protocolos PoE 802.3af/802.3at padrões consolidados de mercado que garantem a interoperabilidade. Dessa forma atendendo os requisitos de protocolo consideramos o pleno atendimento desse item, está correto nosso entendimento?

2. ITEM 2 ACCESS POINTS

(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA) Access Point para controladora CISCO 5500 - com fonte POE.

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser entregue uma solução de gerenciamento do mesmo fabricante dos Pontos de Acesso ofertados. Estamos corretos em nosso entendimento?

1. Equipamento Access Point para ambientes internos, do tipo Ponto de Acesso (AP), gerenciável por Controladora de Rede sem Fio compatível com os recursos do equipamento;

O equipamento ofertado é gerenciado por software de gerência, que será entregue com a solução, sendo desnecessário controladora dedicada para o seu funcionamento. Dessa forma consideramos o pleno atendimento do item estamos corretos?

1.1 O equipamento Access Point a ser fornecido deverá ser:

1.1.1 Da marca Cisco Systems, modelo de referência AIR-AP2802I-B-K9 ou equipamento Indoor Cisco Systems similar e de características que atendam as configurações previstas nos termos deste edital, além de totalmente compatível com os protocolos LWAPP e Mesh da Cisco e com as Controladoras Cisco System existentes e instaladas no Instituto Federal Catarinense, a saber o modelo 5508 com software versão 8.1.122.0.

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado entregue uma solução de gerenciamento do mesmo fabricante dos Pontos de Acesso ofertados. Estamos corretos em nosso entendimento?

2.6 Possuir LEDs ou Luzes indicadoras das conexões Ethernet e Rede Sem Fio em atividade;

Identificamos o estado de operação do equipamento através de diferentes cores mostradas em um LED visível ao administrador e desta forma, entendemos que estamos atendendo plenamente o item. Estamos corretos no nosso entendimento?

2.7. Possuir LEDs ou Luzes indicadoras de que o equipamento encontra-se ligado (Power), em rede 10/100/1000 Mbps e em Rede Sem Fio 802.11a/b/g/n/ac;

Identificamos o estado de operação do equipamento através de diferentes cores mostradas em um LED visível ao administrador e desta forma, entendemos que estamos atendendo plenamente o item. Estamos corretos no nosso entendimento?

HDMI: Não. Fonte POE: Sim. LAN sem fios padrão: IEEE 802.11ac, Linha de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

alimentação: 802.3at PoE+, Cisco Universal PoE (Cisco UPOE®); 802.3at power injector (AIR-PWRINJ6=) Número de portas de rede (RJ-45): 2. Porta de Gestão: Sim. Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet Tecnologia 802.11ac Wave 2: Sim. Tecnologia MIMO: Sim.

Este item restringe a participação de apenas um fabricante. Oferecemos um equipamento injetor POE que atende os padrões 802.3af/at com duas portas RJ-45 Gigabit Ethernet homologados pelo fabricante. Está correto nosso entendimento?

Memória do Sistema: 1024 MB DRAM; 256 MB flash.

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado um Ponto de Acesso com Memória do Sistema: 500MB DRAM e 256MB flash, visto que o mesmo Ponto de Acesso atente a todos os requisitos do padrão 802.11ac Wave2 do mercado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Velocidade de Transmissão Sem fio: 802.11ac Wave 2 fornecendo taxa de conexão acima de 2.6 Gbps por rádio.

Uma vez que a soma da capacidade de taxa de conexão dos dois rádios contidos no Ponto de Acesso resultarem 2.6 Gbps atendemos plenamente a esse item. Está correto nosso entendimento?

Altura: 63,5 mm, Largura: 220 mm

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado um Ponto de Acesso com Altura 54mm e Largura 184mm. Estamos corretos em nosso entendimento?

Profundidade: 222,8 mm.

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado um Ponto de Acesso com profundidade de 184mm. Estamos corretos em nosso entendimento?

Peso: 1.6 kg.

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado um Ponto de Acesso com peso 0,73kg. Estamos corretos em nosso entendimento?

Equipamento deve ser compatível com a controladora CISCO series wireless controller5500, modelo 5508, IOS 8.1.122.0.

Este item restringe a participação de outros fabricantes renomados. A solução ofertada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

inclui o sistema de gerenciamento, onde dessa forma atendemos ao item com a solução de gerência do mesmo fabricante dos Pontos de Acesso ofertados. Está correto nosso entendimento?

Certo que nossos esclarecimentos e entendimentos sejam deferidos, aguardamos a resposta desta Doutra comissão de Licitação em tempo hábil para nossa participação”.

Ressalva-se que o pedido é intempestivo, todavia, consultada a Área Técnica, seguem as respostas:

1. ITEM 1 – PONTO DE ACESSO

Este item restringe a participação de outros fabricantes renomados. A solução ofertada inclui o sistema de gerenciamento, onde dessa forma atendemos ao item com a solução de gerência do mesmo fabricante dos Pontos de Acesso ofertados. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Considerando a utilização de equipamentos legados; considerando a opção de manter um único sistema controlador de pontos de acesso por unidade da instituição; a exigência da compatibilidade com o software controlador citado neste item é um requisito da instituição e a solução proposta deve respeitá-lo. Ademais, nos casos onde não há a restrição da controladora não é exigida compatibilidade com software de fabricante específica, como é o caso do item 3 deste edital.

--

Possuímos solução para gerenciamento centralizado dos Pontos de Acesso através de plataforma em nuvem pública ou privada que permite a configuração dos equipamentos através de navegador padrão utilizando os protocolos HTTP/HTTPS, e entendemos estar cumprindo integralmente com o item do edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. O edital solicita que o equipamento possua como meio de configuração a própria rede sem fio.

--

O equipamento ofertado suporta alimentação de energia através de injetor PoE compatível com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

os protocolos PoE 802.3af/802.3at padrões consolidados de mercado que garantem a interoperabilidade. Dessa forma atendendo os requisitos de protocolo consideramos o pleno atendimento desse item, está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

--

2. ITEM 2 ACCESS POINTS

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser entregue uma solução de gerenciamento do mesmo fabricante dos Pontos de Acesso ofertados. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Considerando a utilização de equipamentos legados; considerando a opção de manter um único sistema controlador de pontos de acesso por unidade da instituição; a exigência da compatibilidade com o software controlador citado neste item é um requisito da instituição e a solução proposta deve respeitá-lo. Ademais, nos casos onde não há a restrição da controladora não é exigida compatibilidade com software de fabricante específica, como é o caso do item 3 deste edital.

--

O equipamento ofertado é gerenciado por software de gerência, que será entregue com a solução, sendo desnecessário controladora dedicada para o seu funcionamento. Dessa forma consideramos o pleno atendimento do item estamos corretos?

Resposta: O entendimento não está correto. É um requisito que o equipamento seja gerido pela controladora já utilizada na instituição.

--

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado entregue uma solução de gerenciamento do mesmo fabricante dos Pontos de Acesso ofertados. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Considerando a utilização de equipamentos legados; considerando a opção de manter um único sistema controlador de pontos de acesso por unidade da instituição; se justifica a exigência da marca neste item. Ademais, nos casos onde não há a restrição da controladora já em utilização em alguma unidade do IFC não é exigida compatibilidade com software de fabricante específica, como é o caso do item 3 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

--

Identificamos o estado de operação do equipamento através de diferentes cores mostradas em um LED visível ao administrador e desta forma, entendemos que estamos atendendo plenamente o item. Estamos corretos no nosso entendimento?

Resposta: Conforme edital, o equipamento deve indicar, através de LED ou luzes, conexões Ethernet e sem fio em atividade. Se o equipamento da proposta apresentar o indicador de LED com o status destes dois tipos de conexão estará em conformidade com o requisito 2.6 do item 2 do edital.

--

Identificamos o estado de operação do equipamento através de diferentes cores mostradas em um LED visível ao administrador e desta forma, entendemos que estamos atendendo plenamente o item. Estamos corretos no nosso entendimento?

Resposta: Conforme edital, o equipamento deve indicar, através de LED ou luzes, que o equipamento está ligado, que está na rede Ethernet, que está na rede sem fio. Se o equipamento da proposta apresentar o indicador de LED com o status de ligado (power), além destes dois tipos de conexão estará em conformidade com o requisito 2.7 do item 2 do edital.

--

Este item restringe a participação de apenas um fabricante. Oferecemos um equipamento injetor POE que atende os padrões 802.3af/at com duas portas RJ-45 Gigabit Ethernet homologados pelo fabricante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme esclarecimentos anteriores, este item do edital trata-se de um AP Cisco para atender os requisitos de determinadas unidades da instituição que já utilizam controladora desta fabricante. Este fato não restringe a competição entre os licitantes, uma vez que várias empresas podem oferecer produtos do fabricante citado. Ademais, nos casos onde não há a restrição da controladora não é exigida compatibilidade com software de fabricante específica, como é o caso do item 3 deste edital.

--

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado um Ponto de Acesso com Memória do Sistema: 500MB DRAM e 256MB flash, visto que o mesmo Ponto de Acesso atente a todos os requisitos do padrão 802.11ac Wave2 do mercado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. O edital pede equipamento com memória 1024MB DRAM e, portanto, não serão aceitas propostas inferiores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

--

Uma vez que a soma da capacidade de taxa de conexão dos dois rádios contidos no Ponto de Acesso resultarem 2.6 Gbps atendemos plenamente a esse item. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

--

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado um Ponto de Acesso com Altura 54mm e Largura 184mm. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: As dimensões citadas são limites máximos. Portanto, o entendimento está correto.

--

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado um Ponto de Acesso com profundidade de 184mm. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: A dimensão citada é um limite máximo. Portanto, o entendimento está correto.

--

Para permitir a ampla participação dos fabricantes mais renomados de rede sem fio e também disputa de preços, garantindo assim a competitividade e economicidade do certame, entendemos que, poderá ser ofertado um Ponto de Acesso com peso 0,73kg. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: O peso citado no edital é um limite máximo. Portanto, o entendimento está correto.

--

Este item restringe a participação de outros fabricantes renomados. A solução ofertada inclui o sistema de gerenciamento, onde dessa forma atendemos ao item com a solução de gerência do mesmo fabricante dos Pontos de Acesso ofertados. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Considerando a utilização de equipamentos legados; considerando a opção de manter um único sistema controlador de pontos de acesso por unidade da instituição; a exigência da compatibilidade com o software controlador citado neste item é um requisito da instituição e a solução proposta deve respeitá-lo. Ademais, nos casos onde não há a restrição da controladora não é exigida compatibilidade com software de fabricante específica, como é o caso do item 3 deste edital.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 15 de janeiro de 2019.

Pregoeiro